



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 1.118 de 29 de setembro de 2.008.

“Dispõe sobre afetação de bem público para uso do Centro de Educação Infantil Professora Nilmara Renó Carneiro”.

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o terreno localizado no Loteamento Santa Efigênia, P.H.P.I, Bairro Santa Efigênia, Município de Piranguinho, medindo a área de 729,62 m², contendo as seguintes medidas e confrontações: 46,60 metros de frente com a Rua Itajubá, 22,50 metros do lado direito, 10,0 metros do lado esquerdo, 44,90 metros nos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Piranguinho, transcrito no Cartório de registro de Imóveis de Brasópolis, Livro 2 – P, folhas 138, sob o nº R 1-3677, de 11/09/1996; **afetado** para o uso do “Centro de Educação Infantil Professora Nilmara Renó Carneiro”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho 29 de setembro de 2.008

ADONIRAN MARTINS RENÓ
PREFEITO MUNICIPAL